

EMENDA ORGANIZACIONAL NÚMERO 25
De 13 de março de 2002

Dá nova redação ao parágrafo 5º, do artigo 116, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 49, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 12 de março de 2002, promulga a seguinte

EMENDA ORGANIZACIONAL

Artigo 1º- O parágrafo 5º, do artigo 116, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 116 –

Parágrafo 5º- Na realização de concursos públicos, as inscrições para os mesmos deverão ser de conhecimento geral e permanecerão abertas por, no mínimo 05 (cinco) dias e as provas realizadas no máximo até 90 (noventa) dias após o encerramento das inscrições.

Artigo 2º- Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 13(treze) dias do mês de março do ano 2002(dois mil e dois).


IDELMO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário


VALDERICO JÓE
Presidente


JURANDI REIS DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data


LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA ORGANIZACIONAL NÚMERO 25 De 13 de março de 2002

Dá nova redação ao parágrafo 5º, do artigo 116, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 49, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 12 de março de 2002, promulga a seguinte

EMENDA ORGANIZACIONAL

Artigo 1º- O parágrafo 5º, do artigo 116, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 116 –

Parágrafo 5º- Na realização de concursos públicos, as inscrições para os mesmos deverão ser de conhecimento geral e permanecerão abertas por, no mínimo 05 (cinco) dias e as provas realizadas no máximo até 90 (noventa) dias após o encerramento das inscrições

Artigo 2º- Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 13(treze) dias do mês de março do ano 2002(dois mil e dois).

VALDERICO JÓE - Presidente

IDELMO PEREIRA DA SILVA - 1º Secretário

JURANDI REIS DE OLIVEIRA - 2º Secretário

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data

LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM - Diretora Geral

Registrada à folha 29, do livro competente nº 01

FLS.	18
PROC.	18/02
C. M.	u

PUBLICADO NO JORNAL LOCAL “ FOLHA DA CIDADE “

Sexta-feira, 15 de março de 2002.-